



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 138/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
Escolha dos Estudantes para Composição da Comissão Disciplinar do Instituto
Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, nomeado pela Portaria Nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2021, seção 02, pág. 21, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do edital para escolha de representante dos estudantes para composição da comissão disciplinar do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen.

1 Das responsabilidades dos candidatos

1.1 São responsabilidades dos membros da comissão disciplinar:

- Estar presente nas reuniões sempre que convocado;
- Apurar e analisar os fatos apresentados no decorrer dos processos disciplinares de forma objetiva;
- Manter sigilo das informações relacionadas aos processos disciplinares;
- Definir com os demais integrantes a medida disciplinar a ser aplicada, de acordo com a falta cometida, considerando Regulamento de Convivência dos Estudantes no âmbito do IF Farroupilha (IFFar), quando necessário.

2 Dos Eleitores e Candidatos

2.1 Somente poderão se candidatar alunos maiores de idade (com 18 anos completos até a data de publicação deste edital).

2.2 Alunos com registro de ocorrências disciplinares na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) estão impedidos de se candidatar.

2.3 Todos os alunos do IFFar/FW são considerados eleitores para fim de escolha do representante dos estudantes.

3 Do Mandato

3.1 O representante eleito terá mandato de um ano. Em caso de desistência, o segundo lugar assume como titular. Não havendo uma segunda opção, faz-se uma nova eleição;

4 Cronograma de Atividades

4.1 Inscrições

4.1.1 Os candidatos interessados em representar os estudantes junto à Comissão Disciplinar devem preencher a ficha de inscrição (anexo I), o qual deverá ser entregue à Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar/FW.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

- 4.1.2 O prazo limite para entrega das fichas de inscrição se encerra na sexta-feira, dia 12 de agosto de 2022, às 17h.
- 4.2 A divulgação das inscrições será publicada no dia 15 de agosto de 2022; e
- 4.3 Candidatos e candidatas são livres para conduzir debates de propostas entre os colegas, desde que não prejudiquem o horário de aula.
- 4.4 Eleições**
- 4.4.1 A realização do pleito acontecerá no dia 18 de agosto de 2022 (quinta-feira), das 9h às 21h, por meio de formulário eletrônico cujo link de acesso será enviado para a conta do e-mail institucional dos estudantes.
- 4.4.2 O candidato ou candidata vencedor (a) será aquele (a) que atingir a maioria de votos, uma vez que se trata de uma eleição direta para democracia representativa.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 08 de agosto de 2022.

Bruno Batista Boniati
Diretor Geral

Portaria Nº 316, de 18/02/2021 Campus IFFar – FW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Ficha de Inscrição – Candidatos à Comissão Disciplinar

Identificação do (a) Candidato (a)

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Data de nascimento: ____/____/____

-----&-----

Comprovante de Inscrição do (a) Candidato (a)

Declaro que o(a) candidato(a) _____

entregou a ficha de inscrição para participação como candidato do processo de escolha do representante dos estudantes à comissão disciplinar do IFFar/FW na data de ____/Agosto/2022